

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Afogados da Ingazeira

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES Nº 10/2024**

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA OS CURSOS FIC DO PROGRAMA MULHERES MIL - IFPE**

**A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - Campus Afogados da Ingazeira,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 14, da Resolução nº 04, de 14 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, torna pública a Seleção Simplificada de Discentes pelo Programa MULHERES MIL do Instituto Federal de Educação de Pernambuco.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar discentes para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), **pela Linha de Fomento Bolsa-Formação MULHERES MIL, que serão ofertados pelo Instituto Federal de Pernambuco.**

1.2 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 A linha de fomento Mulheres Mil destina-se a oferta de vagas em cursos de qualificação profissional na modalidade presencial, para mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE), promovendo o acesso ao exercício da cidadania e ao mundo do trabalho;

1.4 Por meio deste edital serão selecionadas mulheres pertencentes a grupos que sofreram injustiças históricas, em especial trabalhadoras rurais.

1.5 O processo seletivo se dará através de avaliação da vulnerabilidade social, a partir do preenchimento do Formulário de Perfil Situacional do Programa Mulheres Mil;

1.6 Para preenchimento do quantitativo de turmas/vagas, disponíveis em cada campus, será utilizada a ordem de prioridades de classificação definida no **Anexo I**

1.7 Serão ofertadas GRATUITAMENTE 02 turmas, totalizando 60 vagas, para os referidos cursos presenciais, conforme descrição no Item 1.8.

## 1.8 Quadro de Vagas:

Campus	Curso(s)\0	Carga horária	Número de vagas	Perfil	Escolaridade e/ou capacidade de aproveitamento mínimo
Afogados da Ingazeira	Salgadeira	160 horas	30	Mulheres trabalhadoras rurais, sobretudo em situação de vulnerabilidade social	Capacidade de ler e produzir textos escritos simples e de realizar as quatro operações matemáticas básicas
	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão		30		Fundamental Completo

## 1.9 CRONOGRAMA

1.9.1 Este edital obedecerá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de divulgação	Início: 06/05/2024	A partir das 14h00min	site institucional e redes sociais
Período para impugnação de edital	07/05/2024	A partir das 08h00min	mulheresmil@afogados.ifpe.edu.br
Inscrição dos candidatos	Início: 08/05/2024	A partir das 00h00min	<a href="https://forms.gle/zMoWtBj46jNsa0LB6">https://forms.gle/zMoWtBj46jNsa0LB6</a>
	Término: 12/05/2024	Até às 23h59min	
Divulgação do resultado preliminar	<b>15/05/2024</b>	A partir das 18h00min	site institucional
Interposição de recursos ao resultado preliminar	16/05/2024	09h00min às 13h00min	mulheresmil@afogados.ifpe.edu.br
Publicação do resultado final	<b>17/05/2024</b>	A partir das 18h00min	site institucional
Período de Matrícula	<b>21/05/2024 a 23/05/2024</b>	08h00min às 17h00min	IFPE - Campus Afogados da Ingazeira

1.10 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição, a interessada que:

- a) Tenha idade igual ou superior a 16 anos;
- b) Pertencer ao perfil de Mulheres Trabalhadoras Rurais, comprovado mediante autodeclaração;
- c) Comprovar escolaridade e/ou capacidade de aproveitamento mínima, de acordo com o curso pretendido, mediante autodeclaração.

2.2 Os campi que não preencherem as vagas com as mulheres pertencentes ao perfil prioritário descrito no item 1.4, podem destinar as vagas para mulheres em vulnerabilidade social, utilizando como critérios de seleção, o quadro de prioridades do **Anexo I**.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, junto às coordenações adjuntas dos campi, em articulação com os territórios e/ou equipamentos públicos e/ou com os movimentos sociais aos quais estão vinculados as mulheres candidatas às vagas dos cursos, ou por meio do formulário <https://forms.gle/zMoWtBj46jNsaoLB6> do dia 08 ao do dia 12 de maio de 2024.

3.2 Deverão ser preenchidos e apresentados todos os documentos comprobatórios, conforme lista a seguir:

- a. Ficha de inscrição **Anexo II**;
- b. Autodeclaração de pertencimento ao perfil de mulheres descritas no item 1.4, de acordo com o campus/curso que pretende se inscrever **Anexo III**,
- c. Autodeclaração de escolaridade e/ou capacidade de aproveitamento mínima, de acordo com o curso pretendido **Anexo IV**;
- d. Questionário do Perfil Situacional **Anexo V**

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.4 A candidata deverá preencher todos os dados requeridos na ficha de inscrição

3.5 A responsabilidade pela apresentação da documentação e pelas informações contidas será exclusivamente da candidata.

3.6 A Coordenação do Programa não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do questionário;

3.7 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

4.1 As candidatas devem atender aos pré-requisitos dispostos no item 3.

4.2 As inscrições serão analisadas obedecendo aos critérios distribuídos conforme tabela no Anexo I, deste Edital.

4.3 Ocorrendo empate de classificação, conforme tabela do Anexo I, a classificação será definida pelos seguintes critérios:

- a. maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A listagem com os nomes das classificadas será divulgada no sítio eletrônico institucional – Campus Afogados da Ingazeira <https://portal.ifpe.edu.br/afogados/> conforme datas previstas no cronograma.

5.2 Os campi que não preencherem as vagas com as mulheres de perfil prioritário descrito no item 1.4, podem destinar as vagas para mulheres em vulnerabilidade social, sem prejuízo dos critérios de seleção do quadro de prioridades **Anexo I**.

5.3 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, que serão informadas no site do Campus.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 A candidata que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação das classificadas poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, através do email [mulheresmil@afogados.ifpe.edu.br](mailto:mulheresmil@afogados.ifpe.edu.br), com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES MULHERES MIL.

6.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos previstos no item 1.5.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 1.10.

7.2 Serão convocados para realizar matrícula as candidatas aprovadas dentro das vagas, obedecendo os critérios de classificação e desempate.

7.3 As candidatas classificadas fora das vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocadas para matrícula em caso de desistência das candidatas aprovadas nas vagas.

7.4 A matrícula será efetivada se, e somente se, a candidata apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

7.5 O Campus Afogados da Ingazeira- IFPE realizará a matrícula das alunas selecionadas devendo as mesmas providenciarem: Cópia legível do Documento de Identidade, CPF; Comprovante de dados bancários e preenchimento da Ficha SISTEC a ser encaminhada pela coordenação-adjunta da Linha de Fomento no Campus.

7.6 As alunas menores de 18 anos deverão apresentar documento de identidade do responsável legal.

7.7 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

7.8 A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

7.9 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

## 8. DA AJUDA DE CUSTO PARA OS DISCENTES

8.1 A discente classificada fará jus a recursos de Assistência ao Estudante, recebendo ajuda de custo atrelada à frequência escolar e destinada às despesas com alimentação e transporte.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DISCENTES

9.1 A estudante deverá obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação.

9.2 A estudante, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº. 9394/96 e na Portaria MEC nº 1.042/2021, como nos demais instrumentos normativos pertinentes, poderá ter a Bolsa-Formação cancelada nas seguintes situações:

I - ausência nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;

II - frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

III - constatação da inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

IV - descumprimento dos deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

V – solicitação do cancelamento da Bolsa-Formação;

VI - não realização, em até três meses do mês de referência, da confirmação da frequência para cursos presenciais no Sistec; ou

VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição da candidata na presente seleção simplificada implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

10.2 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua matrícula excluída, ainda que aprovado o seu ingresso.

10.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação de todas as informações relativas à seleção simplificada regida por esse Edital no site <https://portal.ifpe.edu.br/afogados/>.

10.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata manter seus dados atualizados junto à Coordenação-Adjunta da Linha de Fomento Bolsa-Formação MULHERES MIL do Campus Afogados da Ingazeira.

10.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse

público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

10.6 A candidata que tiver quaisquer dúvidas em relação aos itens deste Edital, poderá encaminhá-las por e-mail para [mulheresmil@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:mulheresmil@reitoria.ifpe.edu.br) / [mulheresmil@afogados.ifpe.edu.br](mailto:mulheresmil@afogados.ifpe.edu.br).

10.7 Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pelo Campus Afogados da Ingazeira-IFPE, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários que serão repassados pelo Ministério da Educação (MEC).

10.8 A Coordenação Geral da Linha de Fomento Bolsa-Formação MULHERES MIL e a Pró-Reitoria de Extensão reservam o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Afogados da Ingazeira, 06 de maio de 2024..

Andrea Ferrera Dacal  
Diretor-Geral do *Campus*  
(*original assinado*)

Jiceli de Souza Silva  
Coordenadora Adjunta do Programa MULHERES MIL  
*Campus Afogados da Ingazeira*  
(*original assinado*)



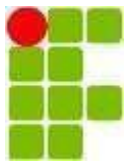
**ANEXO I**

**ORDEM DE PRIORIDADE PARA CLASSIFICAÇÃO**

TABELA 1 – DISCENTE

Critérios analisados nas respostas do Formulário de Perfil Situacional (Anexo V)

ITEM	CRITÉRIO
1	Mulheres beneficiárias de programas federais de transferência de renda
2	Menor Renda familiar
3	Vínculo de trabalho
4	Maior quantidade de filhos
5	Mulheres com deficiência
6	Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Afogados da Ingazeira*

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Filiação:		
Data de nascimento:	Identidade de gênero:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Estado civil:	Profissão:	
Endereço residencial:		
E-mail:		
Telefone para contato:		
CPF:		
RG n°:	Órgão emissor/UF:	
Dados Bancários	Banco:	Agência:          Conta:

Assinatura da Candidata

---



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Afogados da Ingazeira*

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO PERFIL PRIORITÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita no CPF Nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que pertenço ao perfil de  
mulheres \_\_\_\_\_, exigido para inscrição no curso  
\_\_\_\_\_ do Programa Mulheres Mil, no  
*Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE.

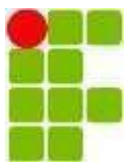
Declaro estar ciente de que as informações por mim prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que a eventual identificação de veracidade desta declaração caracteriza o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do código penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura da candidata





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Afogados da Ingazeira*

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE E/OU CAPACIDADE DE APROVEITAMENTO MÍNIMA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita no CPF Nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que possuo a escolaridade  
e/ou capacidade de aproveitamento mínima, exigida para inscrição no curso  
\_\_\_\_\_ do Programa Mulheres Mil, do  
*Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE.

Declaro estar ciente de que as informações por mim prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que a eventual identificação de veracidade desta declaração caracteriza o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do código penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Afogados da Ingazeira*

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE PERFIL SITUACIONAL**

Somente para as mulheres que ainda **NÃO** preencheram o questionário repassado anteriormente pela coordenação, em articulação feita com os territórios. Acessar o link <https://forms.gle/f7yysemJKMfx4Vtz5>

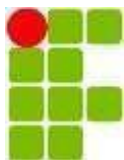


**ANEXO VI**

**COMPONENTES CURRICULARES**

<b>CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC - Programa Mulheres Mil</b>			
<b>ESTRUTURA CURRICULAR</b>		<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 160 HORAS</b>	
	<b><u>COMPONENTE CURRICULAR</u></b>	<b><u>TEORIA/PRÁTICA</u></b>	<b><u>CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE</u></b>
<b><u>MÓDULO BÁSICO</u></b> <b><u>MULHERES MIL - (60H)</u></b>	Cidadania, Relações de Gênero e Direitos das Mulheres e caminhos possíveis	T/P	20H
	Comunicação e Expressão: Práticas de produção textual e oralidade	T/P	16H
	Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	T/P	12H
	Mídias Sociais e Marketing para Microempreendedores	T/P	12H
<b><u>MÓDULO ESPECÍFICO</u></b> <b><u>SALGADEIRA (100H)</u></b>	Higiene e Manipulação de Alimentos	T/P	16H
	Habilidades Básicas em Panificação e Salgadaria	T/P	28H
	Tecnologia e Processo de Fabricação de Salgados I	T/P	28H
	Tecnologia e Processo de Fabricação de Salgados II	T/P	28H
<b><u>MÓDULO ESPECÍFICO</u></b> <b><u>ELETRICISTA PREDIAL DE BAIXA TENSÃO (100H)</u></b>	Eletricidade básica	T/P	20H
	Materiais e Dispositivos Elétricos	T/P	8H
	Instrumentos de medidas elétricas	T/P	8H

	Instalações elétricas I	T/P	28H
	Instalações elétricas II	T/P	28H
	Higiene e Segurança do Trabalho	T/P	8H
<b><u>TOTAL DE HORAS:</u></b>			<b><u>160H</u></b>



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Afogados da Ingazeira*

## **ANEXO VII**

### **ENDEREÇO DO LOCAL DOS CURSOS E POSSÍVEIS DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS**

IFPE Campus: Afogados da Ingazeira

Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n, Bairro Manoela Valadares CEP: 56800-000, Afogados da Ingazeira PE

#### **Turno de Funcionamento dos Cursos:**

**Salgadeira:** Tarde

Dias: Segunda, Quarta e Sexta

Horário: 13:00 às 17:00

**Eletricista Predial de Baixa Tensão:** Noite

Dias: Segunda, Quarta e Sexta

Horário: 18:00 às 22h

Contato: (87) 99949-6099

Email: [mulheresmil@afogados.ifpe.edu.br](mailto:mulheresmil@afogados.ifpe.edu.br)